



Governo do Estado de Mato Grosso
SES-Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Atenção e Vigilância em Saúde
Laboratório Central de Saúde Pública de Mato Grosso-LACEN/MT

Manual de Coleta, Acondicionamento, Transporte, Recepção e Destinação de Amostras Água, Alimentos e Produtos para Análises Laboratoriais

Laboratório Central de Saúde Pública do
Estado de Mato Grosso



SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato
Grosso





Governo do Estado de Mato Grosso
SES-Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Atenção e Vigilância em Saúde
Laboratório Central de Saúde Pública de Mato Grosso-LACEN/MT

SUMÁRIO

1. Apresentação	05
1.1. Sobre o LACEN-MT	06
2. Campo de Aplicação	07
3. Estrutura organizacional	08
3.1 Gerência de Análises de Vigilância Ambiental e Sanitária - GAVAS	09
4. Definições	10
5. Abreviaturas	15
6. Equipe responsável	15
7. Biossegurança	16
7.1 Conceito	17
7.2 Equipamentos de Proteção Individual - EPI's	18
7.3 Lavagem das Mãos	19
8. Materiais necessários para coleta de amostras de alimentos e produtos perecíveis e não perecíveis	20





SUMÁRIO

9. Procedimentos para coleta de amostras de água	21
9.1 Cadastro da Amostra	22
9.2 Material para Coleta e Transporte de Amostras de Água	22
9.3 Procedimentos para Coleta de Água no Sistema de abastecimento de Água	23
9.4 Procedimentos para Coleta de Água para Pesquisa de Agrotóxicos	27
9.5 Procedimentos para Coleta de Água em Surtos de Doenças de Veiculação Hídrica	29
9.6 Procedimentos para Coleta de Água de Serviços de Hemodiálise	29
9.7 Procedimentos para Acondicionamento e Transporte das Amostras de Água	30
9.8 Horário de Funcionamento da Recepção de Amostras	32
9.9 Critérios de Rejeição de Amostras de Água	33
9.10 Emissões e Entrega de Laudos Laboratoriais	34





Governo do Estado de Mato Grosso
SES-Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Atenção e Vigilância em Saúde
Laboratório Central de Saúde Pública de Mato Grosso-LACEN/MT

SUMÁRIO

11. Documentos Complementares	35
12. Anexos	36
Anexo I: Solicitação de Análise de Amostra Ambiental de Água/Ficha de Coleta	37
Anexo II: Termo de coleta de Amostras de Alimentos e Produtos	38
Anexo III: Termo de coleta de Amostras (Sugestão)	39





Governo do Estado de Mato Grosso
SES-Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Atenção e Vigilância em Saúde
Laboratório Central de Saúde Pública de Mato Grosso-LACEN/MT

1. APRESENTAÇÃO

Este Manual tem por finalidade orientar e constituir-se em uma fonte de consulta aos seus usuários, visando descrever corretamente o procedimento da coleta, acondicionamento, transporte, recepção e destinação de amostras de água, alimentos e produtos para análises laboratoriais dos municípios para o LACEN-MT, além de fornecer informações importantes, que deverão ser observadas para garantir resultados confiáveis.

O LACEN-MT propõe a todas as instituições envolvidas, participar da melhoria contínua em relação às normas de Qualidade e Biossegurança, e garantir a eficiência das ações de Vigilância em Saúde através do comprometimento de todos no que tange à melhoria da qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Desta forma, temos o prazer de disponibilizar o presente documento para que todos tenham o conhecimento dos procedimentos e orientações que respaldam as atividades do LACEN-MT desde a coleta até a entrega no Setor de Gerenciamento e Recepção de Amostras.

Dra. Elaine Cristina de Oliveira

Diretora do LACEN-MT





Governo do Estado de Mato Grosso
SES-Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Atenção e Vigilância em Saúde
Laboratório Central de Saúde Pública de Mato Grosso-LACEN/MT

1.1. SOBRE O LACEN-MT



MISSÃO

Realizar vigilância laboratorial com qualidade e confiabilidade, coordenando a rede estadual de laboratórios e gerando informações de saúde pública.



VISÃO

Ser reconhecido pela excelência nas análises laboratoriais e destacar-se no cenário nacional e internacional, como Referência Laboratorial em Saúde Pública.



VALORES

- Excelência
- Comprometimento
- Confiabilidade
- Inovação
- Ética
- Imparcialidade



Governo do Estado de Mato Grosso
SES-Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Atenção e Vigilância em Saúde
Laboratório Central de Saúde Pública de Mato Grosso-LACEN/MT

2. CAMPO DE APLICAÇÃO



Vigilância Ambiental e Vigilância Sanitária

Vigilância Sanitária (Estadual e Municipais)

Vigilância Ambiental (Estadual e Municipais)

Gerência de Análises de Vigilância Ambiental e Sanitária



Governo do Estado de Mato Grosso
SES-Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Atenção e Vigilância em Saúde
Laboratório Central de Saúde Pública de Mato Grosso-LACEN/MT

3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL



01

Laboratório de Saúde Pública de Mato Grosso – LACEN MT

Ao Laboratório Central de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - LACEN/MT, competindo-lhe:

- I - Integrar ao Sistema Vigilância em Saúde no Estado;
- II - Realizar análises laboratoriais referenciados de média e alta complexidade de vigilância em saúde no Estado;
- III - Realizar o monitoramento de qualidade dos exames laboratoriais de vigilância em saúde no Estado.



01

Gerência de Análises de Vigilância Epidemiológica - GAVE

Gerência de Análises de Vigilância Epidemiológica tem a missão de executar análises laboratoriais de vigilância epidemiológica, com qualidade e confiabilidade para vigilância em saúde no Estado, competindo-lhe:

- I - Realizar as análises laboratoriais de interesse em vigilância epidemiológica;
- II - Monitorar e avaliar as análises laboratoriais de interesse em vigilância epidemiológica;
- III - Assessorar tecnicamente os profissionais de saúde da rede de laboratórios que realizam análises laboratoriais das doenças de interesse da vigilância epidemiológica no Estado;
- IV - Supervisionar a rede de laboratórios que realizam análises laboratoriais no Estado;
- V - Realizar capacitação de profissionais de saúde em análises laboratoriais das doenças de interesse da vigilância epidemiológica no Estado;
- VI - Elaborar relatório de produção laboratorial mensal.



01

Gerência de Análises de Vigilância Sanitária – GAVAS

A Gerência de Análises de Vigilância Ambiental e Sanitária tem a missão de realizar ações laboratoriais de interesse da vigilância ambiental e sanitária com qualidade e confiabilidade para vigilância em saúde no Estado competindo-lhe:

- I - Realizar as análises laboratoriais de interesse das vigilâncias ambiental e sanitária;
- II - Assessorar tecnicamente os profissionais de saúde da rede de laboratórios que realizam análises laboratoriais, de vigilância sanitária e ambiental no Estado;
- III - Supervisionar os procedimentos técnicos e analíticos realizados pelos laboratórios de interesse em saúde pública no âmbito da vigilância ambiental e sanitária no estado;
- IV - Realizar capacitação de profissionais de saúde em análises laboratoriais de interesse da vigilância sanitária e ambiental no Estado;
- V - Gerar dados para expedição de relatório mensal da produção laboratorial.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES-Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Atenção e Vigilância em Saúde
Laboratório Central de Saúde Pública de Mato Grosso-LACEN/MT

3.1. GERÊNCIA DE ANÁLISES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E SANITÁRIA- GAVAS

01



Setor de Recepção de
Amostras de
Alimentos e Água;

02



Laboratório de Microbiologia
de Alimentos/Produtos e Água;

03



Laboratório de Físico Química
de Alimentos/Produtos;

05



Laboratório de Rotulagem
de Alimentos/Produtos;

06



Laboratório de Microscopia
de Alimentos/Produtos;



4. DEFINIÇÕES

- **Água para consumo humano:** água potável destinada à ingestão, preparação e produção de alimentos e à higiene pessoal, independentemente da sua origem.
- **Água para Diálise/Hemodiálise:** água tratada pelo Sistema de Tratamento e Distribuição de Água para Hemodiálise (STDAH), cujas características são compatíveis com o preconizado em legislação pertinente.
- **Água potável:** água que atenda ao padrão de potabilidade estabelecido em regulamento específico e que não ofereça riscos à saúde.
- **Amostra de prova:** parte da amostra em triplicata, enviada ao laboratório, na qual é realizada a primeira análise em uma análise fiscal
- **Amostra de contraprova:** parte da amostra em triplicata, mantida em poder do detentor, destinada à perícia de contraprova em uma análise fiscal.
- **Amostra de testemunho:** parte da amostra em triplicata, enviada ao laboratório junto com a amostra de prova, para servir de testemunho em caso de discordância entre os resultados da prova e da contraprova em uma análise fiscal.
- **Amostra em triplicata:** amostra dividida em três partes iguais (prova, contraprova e testemunho) composta por unidades amostrais de mesmo lote, rótulo, apresentação, forma, conteúdo, composição.
- **Amostra indicativa:** amostra constituída por um número de unidades amostrais inferior ao estabelecido em plano de amostragem representativo.
- **Amostra ou item de ensaio:** material ou produto apresentado ao laboratório para análise.
- **Amostra única:** amostra coletada em parte única, quando a quantidade ou natureza do produto não permite a coleta em triplicata.
- **Amostragem:** procedimento definido, pelo qual uma parte de uma substância, material ou produto é retirado para produzir uma amostra representativa do todo para análise. O processo de amostragem deve abranger os fatores a serem controlados (seleção, quantidade, acondicionamento e transporte) de forma a assegurar a validade dos resultados do ensaio.



4. DEFINIÇÕES

- **Análise de orientação:** análise solicitada por órgãos oficiais como parte de programas de monitoramento ou a análise executada em amostras de produtos cuja natureza, forma de coleta ou finalidade da análise não permita a realização de análise fiscal (BRASIL, 2020b).
- **Análise de testemunho:** análise efetuada quando há discordância entre os resultados da análise fiscal condenatória e da perícia de contraprova. Juridicamente corresponde a um dos momentos em que se caracteriza o “direito ao contraditório” pela parte envolvida.
- **Análise fiscal:** análise efetuada nos produtos sujeitos à vigilância sanitária definidos na Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, destinada a comprovar a sua conformidade com a sua fórmula original, ou em alimentos apreendidos pela autoridade fiscalizadora competente e que servirá para verificar a sua conformidade com os dispositivos do Decreto-lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, e de seus Regulamentos.
- **Alimento:** toda substância ou mistura de substâncias nos estados sólido, líquido, pastoso ou qualquer outra forma adequada, destinadas a fornecer ao organismo humano os elementos normais à sua formação, manutenção e desenvolvimento.
- **Amostra perecível:** consiste em amostras de alimentos que se deterioram facilmente, geralmente necessitam de conservação sob refrigeração ou congelamento.
- **Amostra não perecível:** consiste em amostras de alimentos em que seu tempo de conservação é longo (meses a anos), desde que atendidas às temperaturas e condições de armazenamento.
- **Amostra representativa:** é a amostra constituída por determinado número de unidades amostrais estabelecidos de acordo com o plano de amostragem, que representa o estoque ou todo um lote existente. No caso do produto a granel é a quantidade tomada de diversos pontos do lote ou partida de grande volume num único recipiente.



4. DEFINIÇÕES

- **Coleta de amostras:** realizada pela autoridade sanitária e consiste de seleção e recolhimento de unidades de um determinado produto, adequadamente identificado e tornado inviolável, preferencialmente através de uso de lacre numerado.
- **Ata:** narração por escrito do que se passou na análise fiscal de amostra única, na perícia de contraprova ou na análise de testemunho. Registro documental desse momento em que devem constar as assinaturas dos presentes após a leitura pública dos apontamentos.
- **Auto de infração:** instrumento legal onde se lavra a infração sanitária.
- **Autoridade sanitária:** profissional dos órgãos de vigilância sanitária investido de sua função fiscalizadora, competente para fazer cumprir as leis e regulamentos sanitários, expedir termos, Auto de Infração e Auto de Imposição de Penalidade.
- **Biossegurança:** condição de segurança alcançada por um conjunto de ações destinadas a prevenir, controlar, reduzir ou eliminar os fatores de riscos inerentes às atividades que possam comprometer a saúde humana, animal e o meio ambiente.
- **Desinfecção:** processo físico ou químico de destruição de microrganismos na forma vegetativa, aplicado a superfícies inertes, previamente limpas.
- **Detentor:** pessoa física ou jurídica responsável pela amostra apreendida pela autoridade sanitária.
- **Doença Transmitida por Alimento (DTA):** doença causada pela ingestão de alimento contaminado por micro-organismos patogênicos, toxinas ou seus metabólitos.
- **Embalagem:** invólucro, recipiente ou qualquer forma de acondicionamento, removível ou não, destinada a cobrir, empacotar, envasar, proteger ou manter, especificamente ou não, os produtos.
- **Fabricante:** detentor da Autorização de Funcionamento, expedida pela Autoridade Sanitária Competente do país onde está instalada a fábrica, conforme previsto na legislação sanitária vigente do país de fabricação.



4. DEFINIÇÕES

- **Fiscalização sanitária:** conjunto de procedimentos técnicos e administrativos, de competência das autoridades sanitárias, que visam à verificação do cumprimento da legislação sanitária ao longo de todas as atividades da cadeia produtiva, de distribuição e de comercialização, incluindo a importação, de forma a assegurar a saúde do consumidor.
- **Higienização:** operação que compreende duas etapas, a limpeza e a desinfecção (BRASIL, 2004).
- **Importador:** pessoa física ou jurídica, responsável pela introdução de um produto estrangeiro no mercado nacional.
- **Infração sanitária:** desobediência, ou inobservância, ao disposto nas normas legais, regulamentares e outras, que por qualquer forma se destinem à promoção, preservação e recuperação da saúde.
- **Laudo de análise:** documento emitido pelo laboratório oficial, onde constam os resultados e a conclusão da análise, conforme disposto na legislação vigente.
- **Modalidade de análise:** refere-se ao tipo de análise a que a amostra foi ou será submetida. No contexto deste manual pode ser: análise fiscal e análise de orientação.
- **Notificação de resultado de análise:** instrumento legal pelo qual é dada a ciência do resultado da análise da prova ao interessado.
- **Número de lote:** designação impressa na embalagem de um produto que permite identificar o lote ou a partida a que pertence e, em caso de necessidade, localizar e rever todas as operações de fabricação e inspeção praticadas durante a produção.
- **Perícia de contraprova:** processo analítico realizado no caso de discordância do resultado da análise fiscal por parte do interessado. Este processo pode incluir dois exames periciais, um na amostra de contraprova e outro na amostra testemunho.
- **Perito:** profissional tecnicamente habilitado para realização ou acompanhamento da análise laboratorial de produtos sob regime de vigilância sanitária.
- **Pirôgeno:** endotoxina, especialmente lipopolissacarídeo, resultante da autólise de parede celular de bactéria Gram-negativa.



4. DEFINIÇÕES

- **Prescrição administrativa:** a perda do prazo para o interessado recorrer de decisão administrativa ou a perda do prazo para a Administração rever os próprios atos ou aplicar as penalidades administrativas.
- **Produto alterado ou deteriorado:** produto que apresenta alteração e ou deterioração física, química e ou organoléptica, em decorrência da ação de microrganismo e/ou por reações químicas ou físicas.
- **Produto adulterado:** produto que sofreu alterações deliberadas, como adição de substâncias estranhas à sua composição, remoção ou substituição de algum componente, alteração da data de fabricação ou prazo de validade.
- **Produto fraudado:** produto que sofreu qualquer alteração indevida, como adulterações ou falsificações, objetivando o ganho econômico.
- **Produto perecível:** produto que, pela natureza e/ou composição, necessita de condição especial de conservação para manutenção das características originais.
- **Programas de Monitoramento:** programas, municipais, estaduais ou nacionais, de monitoramento e verificação da qualidade de produtos sujeitos à fiscalização sanitária. Coordenados por órgãos como Secretaria de Estado da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária e vigilâncias municipais.
- **Requerente:** órgão ou unidade responsável pela solicitação da análise.
- **Termo de Apreensão /Termo de coleta de amostras:** documento padronizado de uso das Vigilâncias Sanitária e Ambiental onde deverão constar todas as informações a respeito do produto, incluindo o motivo de apreensão.
- **Nota:** Definições constantes no Guia nº 19/2019 – versão 3/ANVISA.



5. ABREVIATURAS

- **VIGIÁGUA:** Programa de monitoramento - Vigilância da qualidade da água para o consumo humano.
- **ANVISA:** Agência Nacional de Vigilância Sanitária.
- **CVSPAF:** Coordenadoria de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos e Fronteiras.
- **DTA:** Doença Transmitida por Alimentos, causadas pela ingestão de um alimento ou água contaminados por um agente infeccioso específico, ou pela toxina por ele produzida.
- **DTHA:** Doença de transmissão hídrica e alimentar
- **ERS:** Escritório Regional de Saúde
- **GAVAS:** Gerência de Análises de Vigilância Ambiental e Sanitária
- **GAL:** Sistema Gerenciador de Ambiente Laboratorial
- **VA:** Vigilância Ambiental
- **VISA:** Vigilância Sanitária
- **VQP:** Vigilância da Qualidade do Produto

6. EQUIPE RESPONSÁVEL

- **Responsável pela coleta, acondicionamento e transporte de amostras:** Profissionais de vigilância em saúde (ambiental, sanitária) da Secretaria Estadual e das Secretarias Municipais de Saúde de Mato Grosso.
- **Setor de Recepção de Amostras (GAVAS):** profissionais de nível médio capacitados em recepção de amostras, sob supervisão.



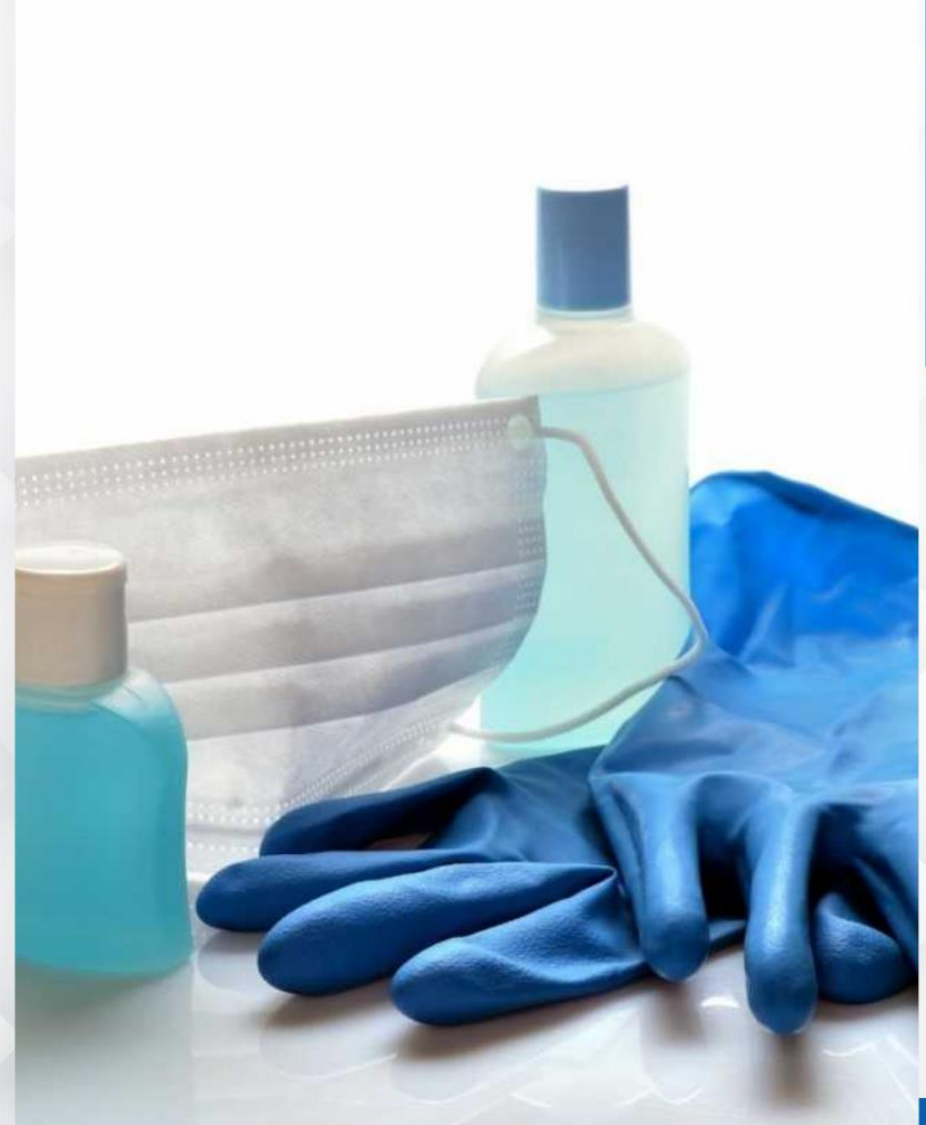
7. Biossegurança



7.1 CONCEITO

Biossegurança pode ser definida como condição de segurança biológica alcançada por meio da aplicação de princípios, tecnologias e ações destinadas a prevenir, reduzir, controlar ou eliminar riscos inerentes às atividades, exposição não intencional ou disseminação accidental de agentes biológicos e derivados que possam conter riscos à saúde humana, animal, vegetal e ambiental (BRASIL, 2010).

A Biossegurança constitui parte integrante e importante do sistema e das políticas para determinar a qualidade do processo. Durante todo o processo, desde a coleta da amostra até a análise laboratorial, é imprescindível a adoção de medidas de Biossegurança, de forma a diminuir os riscos envolvidos.





Governo do Estado de Mato Grosso
SES-Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Atenção e Vigilância em Saúde
Laboratório Central de Saúde Pública de Mato Grosso-LACEN/MT

7.2 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S

A coleta de amostras deve ser previamente planejada, no que se refere à quantidade das amostras, como também com relação à espécie e à qualidade do produto a ser analisado. No ato da coleta de amostras, deverão ser utilizados Equipamentos de Proteção Individual adequados, à exemplo de:





Governo do Estado de Mato Grosso
SES-Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Atenção e Vigilância em Saúde
Laboratório Central de Saúde Pública de Mato Grosso-LACEN/MT

7.3 LAVAGEM DAS MÃOS

Lavar as mãos sempre ao iniciar o turno de trabalho; antes e após o uso de luvas; após a manipulação de material biológico e químico; sempre depois de ir ao banheiro; ao final das atividades e antes de deixar o laboratório.





Governo do Estado de Mato Grosso
SES-Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Atenção e Vigilância em Saúde
Laboratório Central de Saúde Pública de Mato Grosso-LACEN/MT

8. MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA COLETA DE AMOSTRAS DE ALIMENTOS E PRODUTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS

Termômetros



Gelo reaproveitável



Etiquetas, caneta ou marcador para identificação de amostras



Fita adesiva



Ficha de coleta de amostras de acordo com o especificado para cada amostra



Gaze ou algodão



Envelope oficial e/ou sacola plástica de primeiro uso



Caixa Isotérmica para transporte



Solução de hipoclorito de sódio a 2,5% ou álcool a 70° GL



Lacres numerados



Tesoura e/ou estiletes



Luvas descartáveis



The background features a collage of laboratory-related images. In the top left, a person in a white lab coat and blue gloves uses a pipette to transfer liquid into a multi-well plate. To the right, another person in a lab coat and gloves is seen handling a rack of test tubes. On the far right, a person in a lab coat and blue gloves is operating a microscope. The entire collage is set against a light blue and white geometric pattern of hexagons and diamonds.

9. Procedimentos para coleta de amostras de água



9.1 Cadastro da Amostra

- O responsável pela coleta de amostras de água de potabilidade deverá ser capacitado no Sistema Gerenciador de Ambiente Laboratorial (GAL), módulo ambiental, e assinar um termo de confidencialidade para obter a senha de acesso ao sistema. Esse procedimento deverá ser solicitado previamente junto ao Lacen MT.
- Todas as amostras de água listadas nos itens subsequentes, exceto água de hemodiálise, devem ser cadastradas, individualmente no sistema GAL gerando a Ficha de Coleta do GAL;
- No preenchimento da Solicitação de Análise de Amostra de Água, correlacionar a finalidade com o motivo da coleta conforme especificado abaixo:

CADASTRO DA AMOSTRA DE ÁGUA NO GAL		
TIPO DE AMOSTRA	FINALIDADE	MOTIVO DA COLETA
Água para consumo humano – monitoramento VIGIÁGUA;	“Vigiágua mensal”	“potabilidade”
Água para consumo humano – Denúncia	“investigação”	“denúncia”
Surtos de Veiculação Hídrica	“investigação”	“surto”
Água para pesquisa de Agrotóxicos	“monitoramento”	“Monitoramento de resíduo de agrotóxicos”

- Imprimir a Ficha de Cadastro da amostra coletada e encaminhar juntamente com a amostra para análise.
- Amostras de águas envasadas (mineral ou adicionada de sais) bem como amostras de água de hemodiálise, serão coletadas pela Vigilância Sanitária seguindo os procedimentos para coleta de produtos utilizando termos/ficha de coletas específicos.

9.2 Material para Coleta e Transporte de Amostras de Água

Para cada tipo de amostra de água, utilizar os materiais especificados conforme abaixo:



Governo do Estado de Mato Grosso
SES-Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Atenção e Vigilância em Saúde
Laboratório Central de Saúde Pública de Mato Grosso-LACEN/MT

TIPO DE AMOSTRA		MATERIAL PARA COLETA	
Água para consumo humano/ VIGIÁGUA		Bolsa estéril com volume de 100mL contendo tiosulfato de sódio (para neutralizar o cloro) – 01 (uma) para cada ponto de coleta;	
Água para consumo humano/Denúncia		Bolsa estéril com volume de 100mL contendo tiosulfato de sódio (para neutralizar o cloro) – 01 (uma) para cada ponto de coleta;	
Surtos de veiculação hídrica		Bolsa estéril suficiente para coletar volume mínimo de 1000 mL para cada ponto de coleta	
Água para pesquisa de Agrotóxicos		- Frasco âmbar estéril com volume de 1000 ou 500 mL para cada ponto de coleta; - As soluções para conservação das amostras: Tiosulfato de Sódio e a de Ácido Acético (fornecidos pelo LACEN); - Pipetas descartáveis (fornecidos pelo LACEN);	
Água de Hemodiálise	Pontos de Coleta	Material de Coleta	
	Pós Osmose Reversa (Pós Tratamento)	02 Bolsas nasco com volume de 100mL cada 01 Frasco apirogênico com volume de 50ml (fornecidos pelo LACEN)	
	Solução para Diálise (Dialisato)	01 Bolsa nasco com volume de 100mL	
	Reuso	02 Bolsas nasco com volume de 100mL cada 01 Frasco apirogênico com volume de 50mL (fornecidos pelo LACEN)	
	Retorno da alça de distribuição (Loop)	02 Bolsas nasco com volume de 100mL cada 01 Frasco apirogênico com volume de 50mL (fornecidos pelo LACEN)	



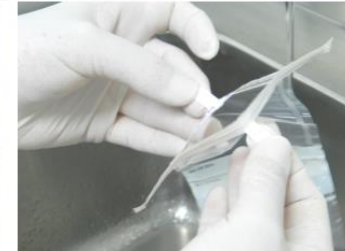
9.3 Procedimentos para Coleta de Água no Sistema de abastecimento de Água (rede de distribuição)

- Seguir o Plano de Amostragem do município elaborado em conjunto com a Vigilância Ambiental e Secretaria Estadual de Saúde - SESMT;
- Antes da coleta de amostras, verificar se o ponto de coleta recebe água diretamente do sistema de distribuição e não de caixas, reservatórios e cisternas. A torneira não deve conter filtros e nem apresentar vazamento;
- **Identificar o frasco ou bolsa estéril, conforme o número correspondente ao ponto de coleta e cadastro do GAL, e município;**
- Abrir a torneira, do ponto de coleta, e deixar escoar por cerca de 3 minutos. Fechar a torneira;
- Lavar as mãos com água e sabão, imediatamente antes da coleta. Calçar luvas.
- **Fazer a desinfecção da torneira com hipoclorito de sódio a 2,5% ou álcool a 70° GL;**





- Abrir a torneira e ajustar de forma a obter um fluxo baixo de água;
- Remover o lacre da bolsa estéril, através do picote, evitando o contato com as partes internas e puxar ao mesmo tempo as duas linguetas brancas localizadas no topo da bolsa;
- Encher a bolsa até a linha dos 100 mL (linha inferior), não encostar a bolsa na torneira;
- Esticar a fita branca até fechar a bolsa, fazendo uma leve pressão no arame;
- Sem soltar a fita branca efetuar 3 rotações completas na bolsa, sobre si mesma. Dobrar a borda três vezes para frente;
- Dobrar as extremidades do arame para a parte oposta da sacola, vedando-a, NUNCA torcer o arame para fechar a bolsa estéril pois além de provocar vazamentos dificulta a abertura no momento da análise;





Governo do Estado de Mato Grosso
SES-Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Atenção e Vigilância em Saúde
Laboratório Central de Saúde Pública de Mato Grosso-LACEN/MT

- **Dispor as sacolas em grades ou outros suportes que ofereçam sustentação e proteção contra tombamento e vazamento.**





9.4 Procedimentos para Coleta de Água para Pesquisa de Agrotóxicos

- Estabelecer o cronograma pactuado pela Vigilância Ambiental Estadual para entrada das amostras neste LACEN MT e posterior encaminhamento das amostras aos Laboratórios de Referência;
- Os municípios devem agendar a retirada dos frascos juntamente com as soluções conservantes. Providenciar caixa limpa isotérmica com gelo reciclável para retirada dos frascos vazios, pipetas e soluções conservantes;
- As soluções conservantes devem ser mantidas sob refrigeração até o ato da coleta;

- Ponto de coleta:

- Sistema de Abastecimento de Água (SAA), rede de distribuição e/ou saída do tratamento
- Solução Alternativa Coletiva (SAC);

- Procedimentos:

- Abrir a torneira à meia secção, para que o fluxo seja pequeno e não haja respingos, deixar escoar por aproximadamente um a dois minutos. A torneira não deverá ter aeradores ou filtro, e nem apresentar vazamento;
- Remover a tampa do frasco, e posicioná-lo de maneira que não tenha contato com a torneira e tomando o cuidado para evitar possíveis contaminações da amostra pelos dedos das luvas ou outro material;
- Manter a tampa sobre o frasco no momento da coleta a uma distância de aproximadamente 10 cm para evitar a contaminação da parte interna da tampa ou queda de qualquer material no interior do frasco;
- Deixar a água escoar e enxaguar internamente o frasco com a água de consumo humano;
- Encher o frasco com a amostra diretamente da torneira, e em caso de água do poço deve ser bombeada por tempo suficiente para eliminar a água estagnada na tubulação e coletada se necessário com auxílio de equipamentos;



Governo do Estado de Mato Grosso
SES-Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Atenção e Vigilância em Saúde
Laboratório Central de Saúde Pública de Mato Grosso-LACEN/MT

- Adicionar as soluções:

Solução de Tiossulfato de Sódio: 5ml para os frascos de 1000 mL e 2,5 mL para frascos de 500 mL;

Solução de Ácido Acético: 1ml para os frascos de 1000 mL e 0,5 mL para frascos de 500 mL;

- Fechar imediatamente o frasco tomando cuidado para não contaminar a amostra;
- Os frascos das amostras deverão ser corretamente identificados com letra legível, de preferência em letra de forma, com as seguintes informações:

Modelo de rótulo

Município da coleta (ex: nome do município/MT):

Número de identificação: (ex: Amostra nº 1):

Local da coleta:

Data da coleta:

Horário da coleta:

Adição de Tiossulfato de sódio e Ácido acético.

- Colocar uma fita adesiva transparente sobre o rótulo de identificação;
- Organizar os frascos dentro de caixa isotérmica com gelo reciclável, de forma a manter a temperatura entre 1-10°C e evitar tombamentos;
- Preencher a ficha de coleta e cadastrar os dados no GAL;
- Encaminhar ao LACEN MT dentro de 24 h após a coleta;
- No LACEN as amostras serão armazenadas sob refrigeração e encaminhadas ao Laboratório de Referência.



9.5 Procedimentos para Coleta de Água em Surto de Doenças de Veiculação Hídrica

- Realizar a investigação epidemiológica e notificação da suspeita de surto, junto à Vigilância Epidemiológica dos Escritórios Regionais de Saúde, bem como Vigilância Ambiental da SES;
- Preencher os relatórios de Investigação e/ou a Ficha de Notificação do Surto;
- Realizar a coleta de água para análise microbiológica em investigação de surto conforme os mesmos procedimentos descritos **no item 9.3**, de acordo o ponto de coleta, diferenciando-se apenas quanto ao volume a ser coletado;
- Coletar a amostra de água em bolsa estéril, em um volume mínimo de 1000 mL para cada ponto de coleta;
- Cadastrar a amostra no GAL;
- Imprimir a ficha de cadastro e enviar juntamente com a amostra;
- Manter sob refrigeração até o envio ao laboratório (1° a 10°C);
- Anexar relatório ou notificação com dados epidemiológicos do surto;
- As amostras deverão ser entregues no LACEN/MT antes de 24h após a coleta.

9.6 Procedimentos para Coleta de Água de Serviços de Hemodiálise

Água de hemodiálise é aquela tratada por processos de filtração que a tornam própria para ser empregada na preparação da solução dialítica e nas operações de limpeza da máquina de hemodiálise e dialisadores.

- Proceder coleta conforme **item 9.2**, diferindo os pontos de coleta e volume;
- Para amostras de solução para diálise ou dialisado não há necessidade de escoamento por três minutos;
- Coletar nos pontos e volumes e manter as amostras com temperatura em até no máximo 10° C respeitando intervalo inferior a 24h entre a coleta da amostra e a análise laboratorial;



PONTO DE COLETA	VOLUME	EMBALAGENS PARA COLETA	TEMPERATURA DE CONSERVAÇÃO
Pós-osmose reversa	Microbiologia: 200mL	Bolsas estéreis	Até 10°C Intervalo inferior a 24 h entre a coleta e a análise
Pós-osmose reversa	Endotoxina: 50 mL	Frascos apirogênicos (Fornecidos pelo LACEN)	
Solução para diálise ou dialisato	Microbiologia: 50mL	Bolsas estéreis	
Reuso	Microbiologia: 200mL	Bolsas estéreis	
Reuso	Endotoxina: 50 mL	Frascos apirogênicos (Fornecidos pelo LACEN)	
Retorno da alça de distribuição (Loop)	Microbiologia: 200mL	Bolsas estéreis	
	Endotoxina: 50 mL	Frascos apirogênicos (Fornecidos pelo LACEN)	

- Preencher o Termo de Coleta ou Ficha de Coleta de Água de Diálise específica, cada ponto de coleta, **(Anexo I)**, com o nome da instituição, ponto da coleta, e demais dados.

9.7 Procedimentos para Acondicionamento e Transporte das Amostras de Água

- Qualquer amostra enviada ao LACEN/MT deve ser previamente identificada e **acompanhada de ficha de coleta de amostra**. Amostras envolvidas em surto deverão, ainda, vir **acompanhadas de relatório epidemiológico** ou ficha individual de investigação de surto;



Governo do Estado de Mato Grosso
SES-Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Atenção e Vigilância em Saúde
Laboratório Central de Saúde Pública de Mato Grosso-LACEN/MT

- Colocar documentos como ofícios, ficha de coleta, termo de apreensão, dentro de um envelope, identificar o destinatário e o remetente. Inserir estes envelopes em saco plástico e colocar na face externa da tampa, ou na lateral da caixa térmica.

ACONDICIONAMENTO	RECOMENDAÇÕES	TEMPERATURA	TRANSPORTE
Água coletada em Bolsa estéril	Acondicionar as bolsas, na posição vertical, em grade específica e colocá-las em caixa isotérmica contendo gelo reciclável em quantidade suficiente.	A amostra deve ser transportada em temperatura de 1° a 10°C, no prazo de máximo de 24 h após a coleta. A amostra acima da temperatura de 10°C somente será aceita dentro do período de 2h após a coleta e entrega no laboratório.	As amostras deverão ser entregues conforme data pré-estabelecida em programação e horário de funcionamento do Lacen MT. Para as amostras enviadas por transportadora, o município deverá responsabilizar-se pelo pagamento do frete e garantir junto a empresa a entrega das amostras dentro do prazo estabelecido.
Água coletada em embalagens de vidro ou plástico.	Não deixar os frascos soltos dentro da caixa isotérmica. Usar plástico bolha entre os frascos para evitar quebra. Usar gelo reciclável em quantidade suficiente.	A amostra deve ser transportada em temperatura de 1° a 10°C, no prazo de máximo de 24 h após a coleta. A amostra acima da temperatura de 10°C somente será aceita dentro do período de 2h após a coleta e entrega no laboratório.	As amostras deverão ser entregues conforme data pré-estabelecida em programação e horário de funcionamento do Lacen MT. Para as amostras enviadas por transportadora, o município deverá responsabilizar-se pelo pagamento do frete e garantir junto a empresa a entrega das amostras dentro do prazo estabelecido.
As caixas isotérmicas utilizadas no transporte de amostras deverão ser retiradas pelo solicitante no ato de entrega de amostras no Laboratório. O Laboratório não se responsabiliza pela devolução das caixas.			



Governo do Estado de Mato Grosso
SES-Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Atenção e Vigilância em Saúde
Laboratório Central de Saúde Pública de Mato Grosso-LACEN/MT

9.8 Horário de funcionamento da Recepção de Amostras

O cartão de horário de atendimento do LACEN-MT apresenta um fundo azul com formas geométricas brancas. No topo, o título "HORÁRIO de Atendimento" é exibido em branco e amarelo, acompanhado do logo do LACEN-MT. Abaixo, uma ilustração de uma profissional de saúde com máscara e luvas. O horário de atendimento é detalhado em blocos de texto: "Segunda à Sexta 7H ÀS 17H" e "Sábado, Domingo e Feriados 07:30H ÀS 14H". Informações de contato, incluindo telefone e endereço, são fornecidas na base do cartão, juntamente com ícones de um megafone e um relógio.

HORÁRIO de Atendimento
LACEN-MT
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA
DESDE 1975

Segunda à Sexta
7H ÀS 17H
Sábado, Domingo e Feriados
07:30H ÀS 14H
Maiores Informações

Telefone: (65) 98432-4442
R. Santiago, 70 - Jardim das Américas,
Cuiabá - MT, 78060-628

- O cronograma de coleta e recebimento de amostras de água no LACEN/MT será pré-estabelecido entre a Vigilância interessada e o Laboratório;
- Em casos excepcionais e em surtos de veiculação hídrica, poderá haver agendamento, fora do cronograma, com autorização prévia do laboratório, com no mínimo 24 horas de antecedência à coleta;
- **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS: SOMENTE EM CASOS DE ATENDIMENTO À SURTOS DE VEICULAÇÃO HÍDRICA**



9.9 CRITÉRIOS DE REJEIÇÃO DE AMOSTRAS DE ÁGUA

1 Amostra não agendada;

2 Acondicionamento e/ou transporte inadequados;

3 Amostra não identificada com o nome do município e o número da Solicitação de Análise de Amostra Ambiental de Água (GAL) correspondente;

4 Ausência de ficha de coleta individual para cada amostra, legível e corretamente preenchida

5 Amostra de água cadastrada com preenchimento incompleto ou confuso;

6 Ausência de Relatório Epidemiológico ou ficha do SINAN para amostras envolvidas em surtos;

7 Embalagem não apropriada para acondicionamento da amostra;

8 Prazo entre coleta e entrega no laboratório superior a 24h;

9 Volume de amostra insuficiente para análise;

10 Temperatura da amostra fora da faixa exigida (1° a 10°C);

11 Amostra entregue diretamente pelo consumidor

12 Amostras Congeladas, com fechamento inadequado (torcido,nó) do arame da bolsa nasco





Governo do Estado de Mato Grosso
SES-Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Atenção e Vigilância em Saúde
Laboratório Central de Saúde Pública de Mato Grosso-LACEN/MT

9.10 Emissões e Entrega de Laudos Laboratoriais

TIPO DE AMOSTRA	PRAZO PARA LIBERAÇÃO	EMIÇÃO DO LAUDO
Água para consumo humano/ VIGIÁGUA	05 dias úteis.	• Deverão ser impressos pelo solicitante diretamente no site do GAL ambiental; • Laudos serão enviados via malote, e-mail institucional para o órgão solicitante; ou poderão ser retirados diretamente na GAVAS
Surtos de veiculação hídrica		
Água para pesquisa de Agrotóxicos	a depender do Laboratório de Referência	• O Lacen fará a emissão, encaminhamento ou transmissão dos laudos analíticos e suas cópias, por meio físico e eletrônico;
Água de Hemodiálise	07 dias úteis	



11. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- DECRETO Nº 940, DE 20 DE MAIO DE 2021. Aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde - SES.
- DECRETO Nº 8.077, DE 14 DE AGOSTO DE 2013. Regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos de que trata a lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, e da outras providências.
- DECRETO-LEI Nº 986, DE 21 DE OUTUBRO DE 1969. Institui normas básicas sobre alimentos.
- LEI Nº 5.991, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1973. Dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências.
- DECRETO Nº 74.170, DE 10 DE JUNHO DE 1974. Regulamenta a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos.
- LEI Nº 6.360, DE 23 DE SETEMBRO DE 1976. Dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências.
- LEI Nº 6.437, 20 DE AGOSTO DE 1977. Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências.
- GUIA Nº 19/2019 - VERSÃO 3. Guia para Coleta, acondicionamento, transporte, recepção e destinação de amostras para análises laboratoriais no âmbito do SNVS. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa 2022.
- GUIA Nº 51/2021 - VERSÃO 2. Guia para execução de análise fiscal de produtos sujeitos à vigilância sanitária. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa 2022.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES-Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Atenção e Vigilância em Saúde
Laboratório Central de Saúde Pública de Mato Grosso-LACEN/MT

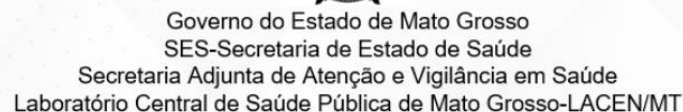
- RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 390, DE 26 DE MAIO DE 2020. Estabelece critérios, requisitos e procedimentos para o funcionamento, a habilitação na Reblas e o credenciamento de laboratórios analíticos que realizam análises em produtos sujeitos ao regime de vigilância sanitária e dá outras providências. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa
- RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 512, DE 27 DE MAIO DE 2021. Dispõe sobre as Boas Práticas para Laboratórios de Controle de Qualidade. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa

12. ANEXOS

ANEXO I - SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE DE AMOSTRA AMBIENTAL DE ÁGUA/FICHA DE COLETA

ANEXO II – FICHA DE COLETA DE ÁGUA DE HEMODIÁLISE (SUGESTÃO)

ANEXO III - TERMO DE COLETA DE AMOSTRAS (SUGESTÃO)



ANEXO I - SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE DE AMOSTRA AMBIENTAL DE ÁGUA/FICHA DE COLETA

[illegible]



Governo do Estado de Mato Grosso
SES-Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Atenção e Vigilância em Saúde
Laboratório Central de Saúde Pública de Mato Grosso-LACEN/MT

ANEXO II – FICHA DE COLETA DE ÁGUA DE HEMODIÁLISE (SUGESTÃO)

INSERÇÃO DO TIMBRE DO MUNICÍPIO		
FICHA DE COLETA DE ÁGUA DE DIÁLISE		
IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO		
1. Termo de coleta n°:	2. Data de coleta:	3. Hora da coleta:
4. Solicitante:		
5. Estabelecimento de coleta:		
IDENTIFICAÇÃO DOS PONTOS DE COLETA		
6. POS OSMOSE REVERSA		
☐ Frasco estéril – análise microbiológica – 200 mL		
☐ Frasco apirrogênico – análise de endotoxina – 50 mL		
7. REUSO		
☐ Frasco estéril – análise microbiológica – 200 mL		
☐ Frasco apirrogênico – análise de endotoxina – 50 mL		
8. DIALISATO/SOLUÇÃO DE DIALISE		
☐ Frasco estéril – análise microbiológica – 50 mL		
RESPONSÁVEL PELA COLETA/CONTATO:		
USO EXCLUSIVO DA GAVAS/LACEN		
9. Data de entrada no laboratório:	10. Hora de entrada no laboratório:	
11. Temperatura da amostra:	12. Responsável pelo recebimento:	
13. N° HARPYA		
Pós osmose reversa:		
Reuso:		
Dialisato:		



Governo do Estado de Mato Grosso
SES-Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Atenção e Vigilância em Saúde
Laboratório Central de Saúde Pública de Mato Grosso-LACEN/MT

ANEXO III - TERMO DE COLETA DE AMOSTRAS (SUGESTÃO)

Dados do Órgão de Coleta do Município-MT e timbre
Vigilância Sanitária
Endereço:
Telefone e email

01- ORGAO SOLICITANTE:		02- REGIONAL		N°:	
03- MUNICIPIO:				04- UF:	
05- PRODUTO:		06- MARCA:			
07- LOTE PARTIDA:		08- DATA FABRICAÇÃO:		09- REGISTRO:	
10- APRESENTAÇÃO:		11- TAMANHO LOTE/QUANT. ESTOQUE:			
12- PESO QUANTIDADE:		13- AMOSTRA (N° DE UNIDADES):			
14- FABRICANTE:		15- CNPJ:			
16- ENDEREÇO COMPLETO (AV, RUA, N°):					
17- BAIRRO:					
18- TELEFONE: ()		19- CEP:		20- MUNICIPIO:	
21- UF:					
22- RESPONSÁVEL TÉCNICO:		23- INSCRIÇÃO:			
24- NOME DO ESTABELECIMENTO DA APREENSAO:					
25- RAZÃO SOCIAL:					
26- CNPJ:		27- ATIVIDADE:		28- INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
29- ENDEREÇO COMPLETO (AV, RUA, N°):					
30- BAIRRO:					
31- TELEFONE/FAX:		32- CEP:		33- MUNICIPIO:	
34- UF:					
35- PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL:		36- TELEFONE: ()			
37- COLHEITA P/FINS DE ANÁLISE: () FISCAL () SURTO () OUTROS		38- TEMPERATURA DA COLHEITA:			
39- TIPO DE ANÁLISE SOLICITADA: () MICROSCÓPICA () MICROBIOLÓGICA () FÍSICO-QUÍMICA () ROTULAGEM () TOXICOLÓGICA () OUTRAS: _____ MOTIVO: _____					
40- PARTE DEPOSITÁRIO LACRE N° (CONTRAPROVA): _____ PARTE LABORATÓRIO LACRE N°: (PROVA) _____ (TESTEMUNHO) _____					
40- ASS. CARIMBO AUTORIDADE SANITÁRIA		ASS. CARIMBO AUTORIDADE SANITÁRIA		ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (A)	
LOCAL E DATA		HORA			
1ª TESTEMUNHA		2ª TESTEMUNHA			
41- DATA DO RECEBIMENTO LABORATÓRIO: ____/____/____		HORA: ____:____			
REGISTRO N°: _____		FUNCIONÁRIO: _____			